



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 2833/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de instrumentos médicos hospitalares e odontológicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PREÂMBULO

- 1- DA REGÊNCIA
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
- 5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
- 6 - DA PROPOSTA
- 7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 8 - DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO
- 9 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
- 10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 11 - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
- 12 - DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
- 13 - DA CONTRATAÇÃO
- 14 - DO PREÇO E REVISÃO
- 15 - DO PAGAMENTO
- 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17 - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
- 18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
- Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo III - Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
- Anexo V – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88.
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VII – Minuta do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, através do Departamento de Licitação e Compras, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 768/2018, publicada no Diário Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item** visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às **08:00hs do dia 03 de outubro de 2018**, na sala de reunião do Departamento de Licitação e Compras, na Rua São Paulo, Nº 964, CENTRO, CEP 79.170-000, SIDROLÂNDIA-MS.

Caso a sessão pública de Pregão não seja finalizada até as 17h00min da data prevista acima, a Pregoeiro marcará para o dia seguinte a continuação da sessão pública a partir das 07h00min, no mesmo endereço.

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo da reprodução, ou também poderá ser visualizado e baixado no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.4 Lei Complementar nº 123/06
- 1.5 Lei Complementar nº 147/14;
- 1.6 Decreto Municipal nº 115/13
- 1.7 Demais disposições contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de instrumentos médicos hospitalares e odontológicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

2.3 - A quantidade constante do Anexo II é para efeito de registro por unidade de preço.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

3.1.1 - Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 - Atenda aos requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

3.2 - Não poderão concorrer neste Pregão:

3.2.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 - Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de Sidrolândia-MS.

3.2.3 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4 - Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para fins de credenciamento junto a Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Sidrolândia-MS - Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000 - Fone/Fax : (067) 3272-7400



Fls.	211
Rúbrica:	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.2.1 - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4), caso em que a Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

4.2.2 - Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

4.3 - No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação conforme Anexo III, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

4.4 - A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.5 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se apresentando a Certidão de Inteiro Teor da Junta Comercial, Declaração de ME ou EPP assinada pelo Contador, a ser expedido em data não superior a 60 (sessenta) dias.



Fls.	212
Rúbrica	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.6.1 - O descumprimento do disposto acima, sem prejuízo das sanções cabíveis, caracterizará renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.8 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.9 - A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.10 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - Até o dia, horário e locais fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilidade (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE PROPOSTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
--	--

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

6.1.1 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 6.1.2** - A licitante deverá indicar o preço unitário por item, conforme Anexo II deste Edital, marca do objeto e ao final a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, os preços para aquisição de Produtos, deverão sob pena de desclassificação respeitar o limite de Preço estabelecido no Termo de Referência, (ANEXO I);
- 6.1.3** - Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.
- 6.1.4** - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- 6.1.5** - Os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais, pós-vírgula, e a proposta deverá conter as marcas dos itens, sob pena de desclassificação.
- 6.1.6** - O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.1.7** - A última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante.
- 6.1.8** - Deve indicar o prazo de entrega dos produtos, não superior a 03 (três) dias úteis, após a solicitação do Departamento de Compras, obedecida a quantidade solicitada.
- 6.1.9** - Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.
- 6.2** - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- 6.3** - É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.
- 6.4** - Caso os prazos estabelecidos nos subitens 6.1.8 e 6.1.9, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.
- 6.5** - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços unitários inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.



Fls.	219
Rúbrica	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6.5.1 - Apresentar junto à proposta impressa, cd ou pen drive, contendo proposta emitida através do sistema de cotação. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município, com antecedência mínima de dois (02) dias antes da data marcada para as propostas, no horário das 07:00 às 11:00hs (horário de expediente).

6.6 - As Propostas de Preços poderão ou não contemplar a totalidade dos quantitativos fixados para cada item constante do Anexo I deste edital.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

7.2 - A Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o preço **“Unitário por Item”**.

7.3 - Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos em especial o disposto no item 6.7 e 6.7.1.

7.4 - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, a Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 5% (cinco por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais, nos termos do Artigo 44, §2º da Lei Complementar 123/2006.

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 6.1.6;



Fls.	215
Rúbrica:	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances realizarem-se á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.4.1 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

7.6 - O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

7.7 - Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 02 (dois) minutos, por consulta.

7.8 - Em observância à Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

7.9 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9.2 - Não ocorrendo o registro de preços na forma do subitem 7.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

7.9.3 - Na hipótese do não registro de preços na forma do subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).



Fis.	210
Rúbrica	E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

7.12 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.13 - Cumprido o disposto do item 7.12, para fins de celeridade do processo, será aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor.

7.14 - A critério da Administração Pública poderá ser solicitada amostra dos produtos ao licitante detentor da menor proposta.

7.15 - Quando solicitada a amostra deverá ser apresentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.16 - Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

7.17 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

8. DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

8.1 - Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de lances e negociação com a Pregoeiro, na forma do item 7.13, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE n.º 02, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1.1 - Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



Fls.	217
Rúbrica	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.
- e) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: os documentos constantes no item acima poderá ser dispensado caso tenha sido apresentado na etapa de credenciamento.

8.1.2 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) **Alvará de Localização e Funcionamento ou Alvará de Licença e Funcionamento**, expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, para exercer atividade pertinente com o objeto licitado, que esteja dentro do prazo de validade. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e INSS emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação, mediante apresentação de certidões negativas de competência municipal:

- I) Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, **as proponentes deverão apresentar as duas certidões**, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários (Ex.: IPTU e ISSQN respectivamente);
- II) Caso a certidão não inclua todos os Tributos (mobiliários e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura Municipal que comprove tal fato ou certidão negativa de imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, da sede da licitante.

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho-TST, de acordo com a Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

i) Alvará de Licença Sanitária (ALS) de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante.

8.1.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.4 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante executou ou está executando satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a execução dos mesmos.

I - Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

tente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

II - No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

- a) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

III - Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

8.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração.

a.1) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação em Diário Oficial.

a.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso I, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

a.3) somente serão válidos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

a.4) poderão ser exigidas das empresas para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

b.) Índice de Solvência, calculado em documento anexo ao balanço patrimonial, devendo ser obrigatoriamente assinado pelo contabilista responsável.

b.1) A análise da qualificação econômico-financeira será feita da seguinte forma:

b.2) Solvência Geral (SG)

Onde:

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} > 1$$

Passivo Circulante + Passivo Exigível à Longo Prazo

b.3) Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentarem resultado maior a 1 (um) no índice(SG).

8.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.2.2 - Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.

8.2.3 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).

8.2.4 - Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;



Fis 221
Rubrica e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- b)** se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1 - Os documentos de habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio a partir do original até às 11:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

OBS: O pregoeiro e a Equipe de Apoio não autenticarão documentos na data do certame;

8.4.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.4.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.4.4 - O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.5 - Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.5.1 - Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006 alterado pela Lei Complementar Federal 147 de 07 de Agosto de 2014).

8.5.2 - A não regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.6 - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

8.7 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

8.7.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

8.7.2 - As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

9. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

9.1 - Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

9.2 - No caso de impugnação a petição deverá ser protocolizada no Protocolo Geral do Município contendo os documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como de documentos onde seja possível a verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento;

9.3 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

9.3.1 - Não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, deverá o impugnante participar normalmente do certame até que haja o mérito relativo a impugnação.

9.4 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita o Pregoeiro imediatamente após a declaração do(s) vencedor (es).

9.5 - A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.



Fis. 223
Rúbrica. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo a o pregoeiro adjudicar o objeto à (s) licitante (s) vencedora (s).

9.7 - Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas o Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

9.8 - As licitantes que desejarem impugnar o(s) recurso (s) ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

9.9 - Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

9.10 - O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.11 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecido à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

10.2 - O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.



Fls.	224
Rúbrica.	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

10.2.1 - O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

10.3 - Colhidas às assinaturas, o Departamento de Licitações e Compras providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

10.4 - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

10.5 - Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

10.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

10.7 - A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

11. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de Usuárias da Ata.

11.2 - Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

11.3 - As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

11.4 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

11.4.1 - As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão



Fls.	225
Rúbrica:	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

11.6 - O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

12. DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

12.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pelo Departamento de Compras do Município dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

12.2 - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

12.3 - O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Sidrolândia /MS.

12.3.1 - O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

12.3.2 - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.



Fis.	226
Rúbrica.	E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

12.3.3 - Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

12.4 - Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

12.6 - A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

12.7 - Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

12.8 - Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.10 - As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da usuária da ata.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

13.1.1 - A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.



Fis.	227
Rúbrica.	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

13.2 - O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

13.3 - Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

13.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

14. DO PREÇO E REVISÃO

14.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.2 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

14.3 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

14.4 - Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

14.5 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

15.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

15.3 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

15.4 - Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Compras, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

15.5 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

15.6 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

15.7 - A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

16.8 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

15.9 - Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;



Fls.	229
Rúbrica:	G

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

16.2 - As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.3 - Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

16.4 - Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.5 - A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6 - Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:



Fls.	230
Rúbrica	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

16.7 - A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

16.8 - Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

16.9 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

16.10 - As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

16.11 - Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 17.3.

16.12 - A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 16.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 16.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos

16.13 - O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá à aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

16.14 - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

17. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

17.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal Sidrolândia quando:

17.1.1 - A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

17.1.2 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

17.1.3 - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

17.1.4 - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

17.1.5 - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

17.2 - Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

17.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Serão desclassificadas as propostas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, preço global ou unitário por lote simbólico, irrisório ou cotação de valor zero.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

19.2 - É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.

19.3 - Fica assegurado a Secretaria Municipal de Administração, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no art. 49 da Lei n. 8.666/93 e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n. 115/2013.

19.4 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.5 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.

19.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e da exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

19.9. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem o comprometimento dos princípios que regem a lei.

19.10. O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a) com base na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

19.12. Os envelopes contendo a “documentação e propostas” eliminadas do certame ficarão a disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.

19.13. Qualquer ato declaratório não apresentado em qualquer fase do torneio licitatório, podendo o credenciado representante preencher a declaração no momento da sessão.

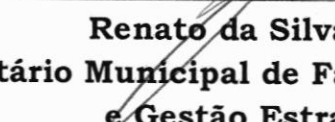
19.14. As decisões do pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Secretário Municipal de Saúde.

19.15. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente será admitidas por escrito, endereçadas o Pregoeiro, cujo endereço é Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79170-000, neste Município, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II no horário de 7h00min às 11h00min horas.

19.16 - No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência, sendo que será cobrada a taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para obtenção do instrumento convocatório.

19.17. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Sidrolândia-MS, 18 de Setembro de 2018.


Renato da Silva Santos
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação
e Gestão Estratégica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2833/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para “ Aquisição de instrumentos médicos hospitalares e odontológicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde” e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo II deste Edital.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessário a aquisição desses instrumentos pois são essenciais nos atendimentos médico-hospitalar e odontológicos nas unidades da rede municipal de saúde do Município de Sidrolândia.

PRAZO MÁXIMO PARA OS FORNECIMENTOS: 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do Departamento de Compras.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: menor preço unitário.

Obs: O pedido das mercadorias será de acordo com a necessidade através de ordem de compra. No momento da entrega do produto, será verificado as quantidades e condições dos produtos, assim como prazo de validade e embalagem, caso esteja em desacordo com o produto licitado será devolvido e o fornecedor e o mesmo deverá efetuar a troca.

PREÇOS REFERENCIAIS PARA CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

Sob pena de desclassificação os valores deverão respeitar os seguintes preços máximo para cada item, a seguir elencados:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MAR-CA
1	Abridor de gesso (aço inox de 28 cm comprimento) - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 27cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade marca: abc fabricante: abc instrumentos cirúrgicos garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: res.anvisa nº260/2002	UN	1	640,00	640,00	
2	Bandejas inox p/ material curativo 30x20x5cm - fabricado com a alta qualidade do aço inox aisi 420, que determina sua utilização por anos de processamento e reutilização. Produto indicado para uso em autoclaves (vapor e óxido de etileno) e estufas.	UN	26	130,00	3.380,00	
3	Bandeja lisa retangular tamanho 30x20x4cm - fabricado com a alta qualidade do aço inox aisi 420, que determina sua utilização por anos de processamento e reutilização. Produto indicado para uso em autoclaves (vapor e óxido de etileno) e estufas.	UN	2	140,00	280,00	



Fls. 235
Rúbrica. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4	Cabo de bisturi número 03 - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-42014cm plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade 10 anos contra defeitos de fabricação fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. tamanho 03 p/ lam. 10 a 20	UN	3	18,50	55,50
5	Cabo de bisturi número 04 - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-42014cm plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade 10 anos contra defeitos de fabricação fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. tamanho 04 p/ lam. 10 a 20	UN	23	12,00	276,00
6	Cabo de bisturi longo - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-42014cm plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade 10 anos contra defeitos de fabricação fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. tamanho 04 p/ lam. 10 a 20	UN	3	19,80	59,40
7	Caixa de inox 26x12x6cm - bandeja com tampa confeccionada em aço inox aisi 304 18/8 o que a torna mais leve. Indicada para esterilização em estufas e autoclaves (à vapor e óxido de etileno) tamanho 26x12x6cm	UN	25	160,00	4.000,00
8	Estojo inox liso 20 x 10 x 5 - caixa para guardar instrumentais cirúrgicos e para esterilização de instrumentais médicos confeccionada em aço inox aisi 304 18/8 o que a torna mais leve. Indicada para esterilização em estufas e autoclaves (à vapor e óxido de etileno)	UN	65	150,00	9.750,00
9	Cuba redonda para assepsia 10cm - defeitos de fabricação. Dimensões: 10 x 5 cm. Capacidade: 300 ml, material: aço inoxidável reg. Anvisa: 10253649013	UN	25	86,00	2.150,00
10	Cuba rim oval 26 x 12 cm - capacidade 750ml	UN	5	48,00	240,00
11	Cuba pequena 9cm - cuba rim inox	UN	5	42,00	210,00
12	CUBA MÉDIA - cuba rim inox	UN	5	60,00	300,00
13	Cuba rim inox	UN	5	48,00	240,00
14	Pinça Adson com dente 12 cm - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Tamanho: 12cm. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade e as normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059.	UN	5	18,80	94,00
15	Pinça Adson sem dente 12 cm - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Tamanho: 12cm. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade e as normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059.	UN	5	18,00	90,00
16	Pinça allis baby 12 cm - abc garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade e as normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059.	UN	5	62,00	310,00
17	Pinça anatômica com dente 14 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	5	28,00	140,00
18	Pinça anatômica sem dente 14 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	5	26,50	132,50
19	Pinça anatômica com dente de rato 16cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia:	UN	65	14,00	910,00



Fis. 236
Rúbrica. E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.					
20	Pinça anatômica com serrilha 16cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	60	18,00	1.080,00	
21	Pinças backaus - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 13cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade marca: abc fabricante: abc instrumentos cirúrgicos garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce	UN	6	68,00	408,00	
22	Pinça kelly reta - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 16cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt,	UN	108	38,00	4.104,00	
23	Pinça kelly curva - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 16cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt,	UN	68	38,00	2.584,00	
24	Pinças crile curva sem dente 16 cm - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt,	UN	58	36,80	2.134,40	
25	Pinça crile reta 16cm - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 14cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	58	36,80	2.134,40	
26	Pinça crille curva longa - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	5	43,00	215,00	
27	Pinça crile reta longa - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	5	48,00	240,00	
28	Pinça cherron para assepsia - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg.	UN	6	98,00	588,00	
29	Pinça kocher com dente reta 14 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 14cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade marca: abc fabricante: abc instrumentos cirúrgicos garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	65	69,00	4.485,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

30	Pinça kocher com dente 16 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 16cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade marca: abc fabricante: abc instrumentos cirúrgicos garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UN	68,00	68,00	340,00
31	Pinça mosquito curva 12 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	1	34,00	34,00
32	Pinça mosquito reta - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 12cm curva garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	6	34,00	204,00
33	Pinça para antissepsia foester - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. - garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. - certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	65	78,00	5.070,00
34	Pinça halsted mosquito reta 12cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	5	38,00	190,00
35	Pinça halsted mosquito reta 16cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 16 cm reta garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	60	38,00	2.280,00
36	Pinça halsted mosquito curva 12cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	5	38,80	194,00
37	Pinça pozzi 24cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	5	79,80	399,00
38	Pinça rochester reta 18cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	5	108,00	540,00
39	Pinça rochester curva 18cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	5	108,00	540,00
40	Pinça kocher reta 16cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	4	102,00	408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

41	Pinça kocher curva 16cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	4	78,00	312,00	
42	Porta agulha 12cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 12cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	10	44,00	440,00	
43	Porta agulha grande - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 18cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	4	58,00	232,00	
44	Porta agulha médio - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 16cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	64	48,00	3.072,00	
45	Tesoura cirúrgica romba/romba/reta 15cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 15cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	700	28,50	19.950,00	
46	Tesoura cirúrgica fina/fina/reta 15cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 15cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	10	34,00	340,00	
47	Tesoura cirúrgica romba/fina/curva 15cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 15cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	10	30,00	300,00	
48	Tesoura spencer para retirada de pontos - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 9cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	15	32,00	480,00	
49	Porta agulha mayo hegar 16cm - porta agulha mayo hegar 16cm instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é, feita a sutura de tecidos em cirurgias. Produto confeccionado em aço inoxidável; com serrilha, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5	74,00	370,00	
50	Tesoura íris fina reta 12 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 12cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra	UN	64	36,80	2.355,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.					
51	Tesoura iris fina reta 11,5cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 11,5cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	4	35,80	143,20	
52	Tesoura joseph reta 14 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 14cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões, internacionais de qualidade, normas da abnt.	UN	4	84,00	336,00	
53	Tesoura joseph curva 14 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 14cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões, internacionais de qualidade, normas da abnt.	UN	4	86,00	344,00	
54	Tesoura joseph curva 16 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 16cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões, internacionais de qualidade, normas da abnt.	UN	4	98,00	392,00	
55	Tesoura metzenbaum curva 16 cm - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt,	UN	64	64,00	4.096,00	
56	Tesoura metzenbaum reta 16 cm - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt,	UN	62	62,00	3.844,00	
57	Tesoura metzenbaum curva 15 cm - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UN	2	60,00	120,00	
58	Tesoura reta - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UN	5	28,00	140,00	
59	Tesoura reta mayo 14cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 15cm embalagem: plástica, individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos, contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de, qualidade, normas da abnt.	UN	4	48,00	192,00	
60	Tenta cânula - embalado individualmente, fabricado em aço inoxidável, tamanho: 15cm.	UN	30	12,40	372,00	
61	Pinça thomas gaylor - destina-se a coleta através de biópsia no colo uterino para exame laboratorial. Material: produto, confeccionado em aço inoxidável aisi-420; tamanho: 24cm.	UN	5	460,00	2.300,00	
62	Pinça pozzi 24cm para colo uterino - Para colo uterino, material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 24cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	UN	3	110,00	330,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

63	Colposcopia binocular led aumento 16 x com 3 rodízios - equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como, um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de, superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico, com garantia mínima de 12, meses, assistência técnica no estado.	UN	3	6.800,00	20.400,00	
64	Afastador farebeuf pequeno - afastador farabeuf baby (7 x 100 mm) (par) , material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 7x100mm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. Reg. ms: 10304850059	UN	3	26,00	78,00	
65	Afastador farebeuf médio - afastador farabeuf infantil (par) material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-304 tamanho: 10x120mm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	3	30,00	90,00	
66	Afastador farebeuf adulto - (par) material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-304, tamanho: 13x125mm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	3	38,00	114,00	
67	Afastador Farabeuf Delicado - 6mm x 10cm (par) , material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-304, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	3	29,80	89,40	
68	Afastador Farabeuf guthrie agudo - 2mm,13cm (par) material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-304, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	3	120,00	360,00	
69	Afastador volkmann com 2 dentes rombos 22cm uso geral (par) , material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-304, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	3	198,00	594,00	
70	Tesoura lister nº 14 - gancho para retirada de corpo estranho. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	10	80,00	800,00	
71	Tesoura lister nº 19 gancho para retirada de corpo estranho - embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações:	UN	5	84,80	424,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.					
72	Abridor de boca molt infantil - golgran ou ice	UN	2	28,00	56,00	
73	Abridor de boca molt adulto- golgran ou ice	UN	2	29,80	59,60	
74	Afastador labial orringer - quinelato	UN	1	190,00	190,00	
75	Afastador minesota - indicado para afastar tecidos moles durante procedimento cirúrgico, em aço inox autoclavável	UN	25	24,00	600,00	
76	Alavanca apical301 reta(quinelato) - As alavancas apicais são utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas, possuem lâminas longas, afiadas finas e côncavas, projetadas para deslizar nas paredes de cavidades alveolar, feita em inox e autoclavável.	UN	30	90,00	2.700,00	
77	Alavanca seidin reta nº 02(Quinelato) - em aço inox, autoclavável, indicado para auxiliar em cirurgias de extração dentária.	UN	30	68,00	2.040,00	
78	Alavanca reta - pediátrica	UN	20	60,00	1.200,00	
79	Kits de alavancas pottys (quinelato) - em aço inox, autoclavável.	UN	20	680,00	13.600,00	
80	Alicate perfurador ainsworth - indicado para perfurar lençol de borracha para isolamento absoluto, em aço inox autoclavável.	UN	2	190,00	380,00	
81	Aplicador de hidróxido de cálcio	UN	10	18,00	180,00	
82	Aplicador riva nº1, sdi	UN	2	800,00	1.600,00	
83	Arco para endodontia ostby plástico autoclavável - para lençol de borracha	UN	5	22,50	112,50	
84	Articulador protético para dentadura - sem mola	UN	20	320,00	6.400,00	
85	Bandeja clínica odontológica de inox - tamanho 24x18x1,5 autoclavavel	UN	40	68,00	2.720,00	
86	Bandeja clínica odontológica de inox - 10x22 cm	UN	40	48,00	1.920,00	
87	Brunidor p/ amálgama - nº 06	UN	40	18,00	720,00	
88	Cabo de bisturi - nº 03	UN	30	26,40	792,00	
89	Cabo para espelho bucal em alumínio - tamanho 13cm indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance autoclavavel	UN	60	9,80	588,00	
90	Calcador holleback millenium - nº2	UN	12	16,00	192,00	
91	Calcador holleback millenium - nº3	UN	12	18,00	216,00	
92	Caixa de armazenamento grande para transporte de equipamentos (com rodas) - centro cirúrgico, plástico	UN	1	80,00	80,00	
93	Caixa organizadora - com divisórias, plástico	UN	4	40,00	160,00	
94	Colgadura para filme radiográfico odontológico - de aço inox	UN	10	10,00	100,00	
95	Cureta gracey millenium periodontal - nº 13/14	UN	20	60,00	1.200,00	
96	Cureta gracey millenium periodontal - nº 17/18	UN	20	62,00	1.240,00	
97	Cureta gracey millenium periodontal - nº 19/20	UN	20	60,00	1.200,00	
98	Cureta gracey millenium periodontal - nº 5/6	UN	30	58,00	1.740,00	
99	Cureta gracey millenium periodontal - nº 7/8	UN	20	58,00	1.160,00	
100	Cureta pério mc call 11/12 aço immunity autoclavavel - indicada para raspagem e alisamento supra gengival	UN	10	48,00	480,00	
101	Cureta pério ponta morse 0.00 em aço inoxidável - utilizada em periodontia, não articulado cortante apresenta lamina curta ou reta que tem secção transversal triangular e 2 bordos cortantes atua em 90° graus com superfície dental.	UN	10	90,00	900,00	
102	Cureta cirúrgica alveolar	UN	30	82,00	2.460,00	
103	Descolador de molt	UN	10	120,00	1.200,00	
104	Escavador de dentina nº 05 - em aço inox autoclavavel	UN	40	20,00	800,00	
105	Escavador de dentina nº 17 - em aço inox autoclavavel	UN	40	42,00	1.680,00	
106	Escova de aço - para limpeza de brocas	UN	30	34,00	1.020,00	
107	Escova de Robson	UN	80	6,00	480,00	
108	Esculpidor lecron confeccionado em aço cirúrgico - com					



Fls. 242
Rúbrica. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	uma ponta em forma de faca e outra de colher tamanho 19 cm.	UN	10	60,00	600,00	
109	Esculpidor lecron mini oitavado confeccionado em aço cirúrgico - com uma ponta em forma de faca e outra de colher tamanho 19 cm	UN	10	56,00	560,00	
110	Espaçador 25 mm (15 a 40)	UN	20	18,00	360,00	
111	Espátula dupla para cera nº 07 em aço inox autoclavável - indicada para manuseio de cera em laboratório	UN	15	82,00	1.230,00	
112	Espátula resina thompson - nº02	UN	30	68,00	2.040,00	
113	Espátula de inserção - nº01	UN	30	26,00	780,00	
114	Espátula e calcador de titânio thompson - indicada para manipulação de resina utilizada nos tratamentos dentários dentre outros, autoclavável. Tdx9, dupla nº3	UN	30	108,00	3.240,00	
115	Espátula e calcador de titânio thompson - indicada para manipulação de resina utilizada nos tratamentos dentários dentre outros, autoclavável. Tipo Thompson Nº6	UN	30	106,00	3.180,00	
116	Espátula titânio calcador bolinha indicada para manipulação de resina - utilizada nos tratamentos dentários dentre outros, autoclavável. Tipo Thompson	UN	30	104,00	3.120,00	
117	Faca para gesso aço inox autoclavável - indicado para modelagem de gesso aisa 420	UN	4	26,80	107,20	
118	Fórceps infantil - nº 01	UN	5	180,00	900,00	
119	Fórceps infantil - nº 04	UN	5	180,00	900,00	
120	Fórceps infantil - nº 17	UN	5	180,00	900,00	
121	Fórceps infantil - nº 18 L	UN	5	180,00	900,00	
122	Fórceps infantil - nº 18 R	UN	5	180,00	900,00	
123	Fórceps adulto - nº 18 R	UN	10	180,00	1.800,00	
124	Fórceps adulto - nº 18l	UN	10	180,00	1.800,00	
125	Fórceps adulto - nº 17	UN	10	180,00	1.800,00	
126	Fórceps adulto - nº 151	UN	10	180,00	1.800,00	
127	Fórceps adulto - nº 65	UN	10	180,00	1.800,00	
128	Fórceps adulto - nº 69	UN	10	180,00	1.800,00	
129	Fórceps adulto - nº 16	UN	10	180,00	1.800,00	
130	Fórceps adulto - nº 01	UN	10	180,00	1.800,00	
131	Kit ar para circuito hospitalar(odontoportátil)	KIT	1	240,00	240,00	
132	Kit alavanca pottys direita esquerda - indicada para remoção de espículas osseas e pontas de raízes, aço inox, autoclavável	KIT	20	160,00	3.200,00	
133	Kit alavanca seldin embalagem com 3 unidades - (reta, curva, direita e curva esquerda) em aço inox, autoclavável, com cabo oco.	KIT	40	160,00	6.400,00	
134	Kit cânula de irrigação e aspiração endodôntico	KIT	20	90,00	1.800,00	
135	Kit de irrigação endo-izzi - canal sem seringa com 5un. cor amarelo	KIT	20	88,00	1.760,00	
136	Kit de posicionador radiográfico periapical- adulto contendo 4 peças autoclaváveis sendo 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exame de bitwing	KIT	5	80,00	400,00	
137	Kit de posicionador radiográfico periapical- infantil contendo 4 peças autoclaváveis sendo 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exame de bitwing	KIT	5	80,00	400,00	
138	Kit esculpidor p.k thomas oitavado material em aço inox - esculpidor para cera, tamanho 16 cm. Com 5 unidades.	KIT	10	98,00	980,00	
139	Kit macromodelo odontológico - contendo escova, arca dentaria com língua, modelos com doença cárie e periodontal. Contém: macro arcada com dentes móveis, macro evolução da cárie, macro doença periodontal e escovão, acompanha maleta plástica	UN	5	400,00	2.000,00	
140	Lima para osso dupla Nº 11 - 12	UN	10	94,00	940,00	



Fls. 243
Rúbrica. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

141	Luva para câmara odontológica específica universal - usada na revelação de filmes.	PAR	6	40,00	240,00	
142	Macro escova dental - cabo feito em polipropileno e cerdas em nylon, comprimento: 35cm, validade: indeterminada.	UN	7	50,00	350,00	
143	Macro modelo flexível de borracha macro maxi - modelo escovação Com arcada superior, arcada inferior e articulador metálico sterili, permite posicionar na oclusão desejada. Injetado em steril prima, permite uso de fio ou fita dental. Usado em palestra sobre escovação (Inquebrável feito de borracha). Tamanho: Grande.	UN	6	400,00	2.400,00	
144	Maleta equipo mini portátil(odontoportátil)	UN	1	4.800,00	4.800,00	
145	Mandril para lixa(prótese)	UN	10	12,00	120,00	
146	Mandril para disco de metal (prótese)	UN	10	12,00	120,00	
147	Martelo pneumático(prótese)	UN	1	980,00	980,00	
148	Mufla protética dentária tamanho 8	UN	20	76,00	1.520,00	
149	Placa de vidro	UN	20	18,00	360,00	
150	Piça clínica - para uso geral no consultório odontológico, conhecida como piça de algodão em aço inox autoclavável	UN	80	22,00	1.760,00	
151	Piça hemostática kelly - curva em aço inox medindo 14 cm de comprimento autoclavável (quinelato)	UN	30	46,00	1.380,00	
152	Piça mathie	UN	20	74,00	1.480,00	
153	Piça porta grampo palmar em aço inox - autoclavavel indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto	UN	2	140,00	280,00	
154	Pincel nº 00	UN	6	40,00	240,00	
155	Pincel Nº 16 (prótese)	UN	10	44,00	440,00	
156	Pincel nº 06 (prótese)	UN	10	44,00	440,00	
157	Placa de vidro grossa - de 20mm lisa	UN	50	28,00	1.400,00	
158	Pontas de ultrassom dabiatlante - tipo perio- sub cx com 4 unidades	UN	30	180,00	5.400,00	
159	Ponta ultrassônica p2 (perio) - helse ou semelhante	UN	20	180,00	3.600,00	
160	Ponta ultrassônica e1irisonic (descontaminação) - helse ou semelhante	UN	10	180,00	1.800,00	
161	Ponta ultrassônica e 3d esférica diamantada (cavitação) - helse ou semelhante	UN	2	180,00	360,00	
162	Ponta ultrassônica e6d bala diamantada (cavitação) - helse ou semelhante	UN	2	180,00	360,00	
163	Ponta ultrassônica e7d acess diamantada (preparo cervical) - heelse ou semelhante	UN	2	180,00	360,00	
164	Pontas irrigadoras e aspiração - endo eze irrigator (amarelas) e capillary tips (0,014) - luis fernando 3029 1480/ 9982 4098	UN	10	90,00	900,00	
165	Porta agulha mayo hegar 14 CM - dourado aço inox autoclavavel	UN	30	68,00	2.040,00	
166	Porta amalgama inox	UN	15	60,00	900,00	
167	Porta amalgama plástico	UN	30	24,00	720,00	
168	Porta -matriz	UN	30	48,00	1.440,00	
169	Seringa carpule	UN	50	69,80	3.490,00	
170	Sindesmotómo	UN	15	22,00	330,00	
171	Sonda exploradora nº 05 em aço inox autoclavavel	UN	50	14,50	725,00	
172	Sonda exploradora nº 16 em aço inox autoclavavel	UN	50	12,00	600,00	
173	Sonda milimetrada	UN	35	12,00	420,00	
174	Sugador cirúrgico metálico	UN	40	84,00	3.360,00	
175	Taça de borracha para profilaxia	UN	80	5,00	400,00	
176	Tesoura curva cirúrgica fina/ romba 14cm inox autoclavavel	UN	30	34,00	1.020,00	
177	Tesoura la granje curva	UN	40	86,00	3.440,00	
178	Tesoura la granje reta	UN	30	62,00	1.860,00	
179	Tesoura pequena curva em inox - autolavável	UN	20	58,00	1.160,00	

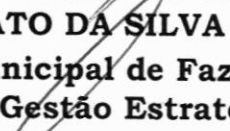


Fls.	244
Rúbrica.	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

180	Estadiometro portátil tripé	UN	13	480,00	6.240,00	
TOTAL						R\$ 278.437,30


RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação
e Gestão Estratégica



Fls. 245
Rúbrica e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610/2018

<u>FORNECEDOR</u>	<u>CNPJ/MF</u>
--------------------------	-----------------------

OBJETO: Registro de preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de instrumentos médicos hospitalares e odontológicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

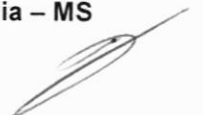
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Abridor de gesso (aço inox de 28 cm comprimento) - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 27cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade marca: abc fabricante: abc instrumentos cirúrgicos garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: res.anvisa nº260/2002	UN	1			
2	Bandejas inox p/ material curativo 30x20x5cm - fabricado com a alta qualidade do aço inox aisi 420, que determina sua utilização por anos de processamento e reutilização. Produto indicado para uso em autoclaves (vapor e óxido de etileno) e estufas.	UN	26			
3	Bandeja lisa retangular tamanho 30x20x4cm - fabricado com a alta qualidade do aço inox aisi 420, que determina sua utilização por anos de processamento e reutilização. Produto indicado para uso em autoclaves (vapor e óxido de etileno) e estufas.	UN	2			
4	Cabo de bisturi número 03 - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 14cm plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade 10 anos contra defeitos de fabricação fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. tamanho 03 p/ lam. 10 a 20	UN	3			
5	Cabo de bisturi número 04 - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 14cm plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade 10 anos contra defeitos de fabricação fabricado	UN	23			



Fls. 246
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. tamanho 04 p/ lam. 10 a 20					
6	Cabo de bisturi longo - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 14cm plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade 10 anos contra defeitos de fabricação fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. tamanho 04 p/ lam. 10 a 20	UN	3			
7	Caixa de inox 26x12x6cm - bandeja com tampa confeccionada em aço inox aisi 304 18/8 o que a torna mais leve. Indicada para esterilização em estufas e autoclaves (à vapor e óxido de etileno) tamanho 26x12x6cm	UN	25			
8	Estojo inox liso 20 x 10 x 5 - caixa para guardar instrumentais cirúrgicos e para esterilização de instrumentais médicos confeccionada em aço inox aisi 304 18/8 o que a torna mais leve. Indicada para esterilização em estufas e autoclaves (à vapor e óxido de etileno)	UN	65			
9	Cuba redonda para assepsia 10cm - defeitos de fabricação. Dimensões: 10 x 5 cm. Capacidade: 300 ml, material: aço inoxidável reg. Anvisa: 10253649013	UN	25			
10	Cuba rim oval 26 x 12 cm - capacidade 750ml	UN	5			
11	Cuba pequena 9cm - cuba rim inox	UN	5			
12	CUBA MÉDIA - cuba rim inox	UN	5			
13	Cuba rim inox	UN	5			
14	Pinça Adson com dente 12 cm - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Tamanho: 12cm. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade e as normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059.	UN	5			
15	Pinça Adson sem dente 12 cm - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Tamanho: 12cm. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade e as normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059.	UN	5			
16	Pinça allis baby 12 cm - abc garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade e as normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059.	UN	5			
17	Pinça anatômica com dente 14 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	5			





Fls. 247
Rúbrica. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

18	Pinça anatômica sem dente 14 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	5			
19	Pinça anatômica com dente de rato 16cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	65			
20	Pinça anatômica com serrilha 16cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	60			
21	Pinças backaus - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 13cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade marca: abc fabricante: abc instrumentos cirúrgicos garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce	UN	6			
22	Pinça kelly reta - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 16cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt,	UN	108			
23	Pinça kelly curva - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 16cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt,	UN	68			
24	Pinças crile curva sem dente 16 cm - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt,	UN	58			
25	Pinça crile reta 16cm - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 14cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	58			
26	Pinça crille curva longa - produto confeccio-					



Fls. 248
Rúbrica: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	nado em aço inoxidável aisi-420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	5			
27	Pinça crile reta longa - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	5			
28	Pinça cherron para assepsia - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg.	UN	6			
29	Pinça kocher com dente reta 14 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 14cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade marca: abc fabricante: abc instrumentos cirúrgicos garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	65			
30	Pinça kocher com dente 16 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 16cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade marca: abc fabricante: abc instrumentos cirúrgicos garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UN	68,00			
31	Pinça mosquito curva 12 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	1			
32	Pinça mosquito reta - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 12cm curva garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	6			



Fls. 249
Rúbrica. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

33	Pinça para antissepsia foester - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. - garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. - certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	65			
34	Pinça halsted mosquito reta 12cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	5			
35	Pinça halsted mosquito reta 16cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 16 cm reta garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	60			
36	Pinça halsted mosquito curva 12cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	5			
37	Pinça pozzi 24cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UN	5			
38	Pinça rochester reta 18cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	5			
39	Pinça rochester curva 18cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	5			
40	Pinça kocher reta 16cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade,	UN	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	normas da abnt, ce.					
41	Pinça kocher curva 16cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	4			
42	Porta agulha 12cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 12cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	10			
43	Porta agulha grande - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 18cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	4			
44	Porta agulha médio - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 16cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	64			
45	Tesoura cirúrgica romba/romba/reta 15cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 15cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	700			
46	Tesoura cirúrgica fina/fina/reta 15cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 15cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	10			
47	Tesoura cirúrgica romba/fina/curva 15cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 15cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

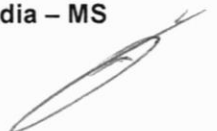
	cação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.					
48	Tesoura spencer para retirada de pontos - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 9cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	15			
49	Porta agulha mayo hegar 16cm - porta agulha mayo hegar 16cm instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é, feita a sutura de tecidos em cirurgias. Produto confeccionado em aço inoxidável; com serrilha, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5			
50	Tesoura íris fina reta 12 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 12cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	64			
51	Tesoura íris fina reta 11,5cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 11,5cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	4			
52	Tesoura joseph reta 14 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 14cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões, internacionais de qualidade, normas da abnt.	UN	4			
53	Tesoura joseph curva 14 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 14cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões, internacionais de qualidade, normas da abnt.	UN	4			
54	Tesoura joseph curva 16 cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 16cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identifica-	UN	4			



Fls.	252
Rúbrica.	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	ção, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões, internacionais de qualidade, normas da abnt.					
55	Tesoura metzenbaum curva 16 cm - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UN	64			
56	Tesoura metzenbaum reta 16 cm - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UN	62			
57	Tesoura metzenbaum curva 15 cm - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UN	2			
58	Tesoura reta - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UN	5			
59	Tesoura reta mayo 14cm - material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 15cm embalagem: plástica, individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos, contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de, qualidade, normas da abnt.	UN	4			
60	Tenta cânula - embalado individualmente, fabricado em aço inoxidável, tamanho: 15cm.	UN	30			
61	Pinça thomas gaylor - destina-se a coleta através de biópsia no colo uterino para exame laboratorial. Material: produto, confeccionado em aço inoxidável aisi-420; tamanho: 24cm.	UN	5			
62	Pinça pozzi 24cm para colo uterino - Para colo uterino, material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 24cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	UN	3			
63	Colposcopia binocular led aumento 16 x com 3 rodízios - equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como, um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de, superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico, com garantia mínima de 12, meses, assistência técnica no estado.	UN	3			





Fls. 253
Rúbrica. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

64	Afastador farebeuf pequeno - fastador farebeuf baby (7 x 100 mm) (par), material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 7x100mm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. Reg. ms: 10304850059	UN	3			
65	Afastador farebeuf médio - afastador farebeuf infantil (par) material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-304 tamanho: 10x120mm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	3			
66	Afastador farebeuf adulto - (par) material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-304, tamanho: 13x125mm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	3			
67	Afastador Farabeuf Delicado - 6mm x 10cm (par), material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-304, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	3			
68	Afastador Farabeuf guthrie agudo - 2mm, 13cm (par) material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-304, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	3			
69	Afastador volkmann com 2 dentes rombos 22cm uso geral (par), material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-304, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. reg. ms: 10304850059	UN	3			



Fls. 254
Rúbrica: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

70	Tesoura lister nº 14 - gancho para retirada de corpo estranho. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	10			
71	Tesoura lister nº 19 gancho para retirada de corpo estranho - embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	UN	5			
72	Abridor de boca molt infantil - golgran ou ice	UN	2			
73	Abridor de boca molt adulto- golgran ou ice	UN	2			
74	Afastador labial orringer - quinelato	UN	1			
75	Afastador minesota - indicado para afastar tecidos moles durante procedimento cirúrgico, em aço inox autoclavável	UN	25			
76	Alavanca apical301 reta(quinelato) - As alavancas apicais são utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas, possuem lâminas longas, afiadas finas e côncavas, projetadas para deslizar nas paredes de cavidades alveolar, feita em inox e autoclavável.	UN	30			
77	Alavanca seldin reta nº 02(Quinelato) - em aço inox, autoclavável, indicado para auxiliar em cirurgias de extração dentária.	UN	30			
78	Alavanca reta - pediátrica	UN	20			
79	Kits de alavancas pottys (quinelato) - em aço inox, autoclavável.	UN	20			
80	Alicate perfurador ainsworth - indicado para perfurar lençol de borracha para isolamento absoluto, em aço inox autoclavável.	UN	2			
81	Aplicador de hidróxido de cálcio	UN	10			
82	Aplicador riva nº1, sdi	UN	2			
83	Arco para endodontia ostby plástico autoclavável - para lençol de borracha	UN	5			
84	Articulador protético para dentadura - sem mola	UN	20			
85	Bandeja clínica odontológica de inox - tamanho 24x18x1,5 autoclavavel	UN	40			
86	Bandeja clínica odontológica de inox - 10x22 cm	UN	40			
87	Brunidor p/ amálgama - nº 06	UN	40			
88	Cabo de bisturi - nº 03	UN	30			
89	Cabo para espelho bucal em alumínio - tamanho 13cm indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance autoclavavel	UN	60			
90	Calcador holleback millenium - nº2	UN	12			
91	Calcador holleback millenium - nº3	UN	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

92	Caixa de armazenamento grande para transporte de equipamentos (com rodas) - centro cirúrgico, plástico	UN	1			
93	Caixa organizadora - com divisórias, plástico	UN	4			
94	Colgadura para filme radiográfico odontológico - de aço inox	UN	10			
95	Cureta gracey millenium periodontal - n° 13/14	UN	20			
96	Cureta gracey millenium periodontal - n° 17/18	UN	20			
97	Cureta gracey millenium periodontal - n° 19/20	UN	20			
98	Cureta gracey millenium periodontal - n° 5/6	UN	30			
99	Cureta gracey millenium periodontal - n° 7/8	UN	20			
100	Cureta pério mc call 11/12 aço immunity autoclavavel - indicada para raspagem e alisamento supra gengival	UN	10			
101	Cureta pério ponta morse 0.00 em aço inoxidável - utilizada em periodontia, não articulado cortante apresenta lamina curta ou reta que tem secção transversal triangular e 2 bordos cortantes atua em 90° graus com superfície dental.	UN	10			
102	Cureta cirúrgica alveolar	UN	30			
103	Descolador de molt	UN	10			
104	Escavador de dentina n° 05 - em aço inox autoclavavel	UN	40			
105	Escavador de dentina n° 17 - em aço inox autoclavavel	UN	40			
106	Escova de aço - para limpeza de brocas	UN	30			
107	Escova de Robson	UN	80			
108	Esculpidor lecron confeccionado em aço cirúrgico - com uma ponta em forma de faca e outra de colher tamanho 19 cm.	UN	10			
109	Esculpidor lecron mini oitavado confeccionado em aço cirúrgico - com uma ponta em forma de faca e outra de colher tamanho 19 cm	UN	10			
110	Espaçador 25 mm (15 a 40)	UN	20			
111	Espátula dupla para cera n° 07 em aço inox autoclavavel - indicada para manuseio de cera em laboratório	UN	15			
112	Espátula resina thompson - n°02	UN	30			
113	Espátula de inserção - n°01	UN	30			
114	Espátula e calcador de titânio thompson - indicada para manipulação de resina utilizada nos tratamentos dentários dentre outros, autoclavavel. Tdx9, dupla n°3	UN	30			
115	Espátula e calcador de titânio thompson - indicada para manipulação de resina utilizada nos tratamentos dentários dentre outros, autoclavavel. Tipo Thompson N°6	UN	30			
116	Espátula titânio calcador bolinha indicada para manipulação de resina - utilizada nos tratamentos dentários dentre outros, autocla-	UN	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	vável. Tipo Thompson				
117	Faca para gesso aço inox autoclavável - indicado para modelagem de gesso aisa 420	UN	4		
118	Fórceps infantil - nº 01	UN	5		
119	Fórceps infantil - nº 04	UN	5		
120	Fórceps infantil - nº 17	UN	5		
121	Fórceps infantil - nº 18 L	UN	5		
122	Fórceps infantil - nº 18 R	UN	5		
123	Fórceps adulto - nº 18 R	UN	10		
124	Fórceps adulto - nº 18l	UN	10		
125	Fórceps adulto - nº 17	UN	10		
126	Fórceps adulto - nº 151	UN	10		
127	Fórceps adulto - nº 65	UN	10		
128	Fórceps adulto - nº 69	UN	10		
129	Fórceps adulto - nº 16	UN	10		
130	Fórceps adulto - nº 01	UN	10		
131	Kit ar para circuito hospitalar(odontoportátil)	KIT	1		
132	Kit alavanca pottys direita esquerda - indicada para remoção de espículas osseas e pontas de raízes, aço inox, autoclavavel	KIT	20		
133	Kit alavanca seldin embalagem com 3 unidades - (reta, curva, direita e curva esquerda) em aço inox, autoclavavel, com cabo oco.	KIT	40		
134	Kit cânula de irrigação e aspiração endodôntico	KIT	20		
135	Kit de irrigação endo-izzi - canal sem seringa com 5un. cor amarelo	KIT	20		
136	Kit de posicionador radiográfico periapical- adulto contendo 4 peças autoclavaveis sendo 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exame de bitwing	KIT	5		
137	Kit de posicionador radiográfico periapical- infantil contendo 4 peças autoclavaveis sendo 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exame de bitwing	KIT	5		
138	Kit esculpido p.k thomas oitavado material em aço inox - esculpido para cera, tamanho 16 cm. Com 5 unidades.	KIT	10		
139	Kit macromodelo odontológico - contendo escova, arcada dentaria com língua, modelos com doença cárie e periodontal. Contém: macro arcada com dentes móveis, macro evolução da cárie, macro doença periodontal e escovão, acompanha maleta plástica	UN	5		
140	Lima para osso dupla Nº 11 - 12	UN	10		
141	Luva para câmara odontológica específica universal - usada na revelação de filmes.	PAR	6		
142	Macro escova dental - cabo feito em polipropileno e cerdas em nylon, comprimento: 35cm, validade: indeterminada.	UN	7		





Fls. 257
Rúbrica: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

143	Macro modelo flexível de borracha macro maxi - modelo escovação Com arcada superior, arcada inferior e articulador metálico sterili, permite posicionar na oclusão desejada. Injetado em steril prima, permite uso de fio ou fita dental. Usado em palestra sobre escovação (Inquebrável feito de borracha). Tamanho: Grande.	UN	6			
144	Maleta equipo mini portátil(odontoportátil)	UN	1			
145	Mandrill para lixa(prótese)	UN	10			
146	Mandrill para disco de metal (prótese)	UN	10			
147	Martelo pneumático(prótese)	UN	1			
148	Mufla protética dentária tamanho 8	UN	20			
149	Placa de vidro	UN	20			
150	Pinça clínica - para uso geral no consultório odontológico, conhecida como pinça de algodão em aço inox autoclavável	UN	80			
151	Pinça hemostática kelly - curva em aço inox medindo 14 cm de comprimento autoclavável (quinelato)	UN	30			
152	Pinça mathie	UN	20			
153	Pinça porta grampo palmar em aço inox - autoclavavel indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto	UN	2			
154	Pincel nº 00	UN	6			
155	Pincel Nº 16 (prótese)	UN	10			
156	Pincel nº 06 (prótese)	UN	10			
157	Placa de vidro grossa - de 20mm lisa	UN	50			
158	Pontas de ultrassom dabiatlante - tipo perio- sub cx com 4 unidades	UN	30			
159	Ponta ultrassônica p2 (perio) - helse ou semelhante	UN	20			
160	Ponta ultrassônica e1irrisonic (descontaminação) - helse ou semelhante	UN	10			
161	Ponta ultrassônica e 3d esférica diamantada (cavitação) - helse ou semelhante	UN	2			
162	Ponta ultrassônica e6d bala diamantada (cavitação) - helse ou semelhante	UN	2			
163	Ponta ultrassônica e7d acess diamantada (preparo cervical) - heelse ou semelhante	UN	2			
164	Pontas irrigadoras e aspiração - endo eze irrigator (amarelas) e capillary tips (0,014) – luis fernando 3029 1480/ 9982 4098	UN	10			
165	Porta agulha mayo hegar 14 CM - dourado aço inox autoclavavel	UN	30			
166	Porta amalgama inox	UN	15			
167	Porta amalgama plástico	UN	30			
168	Porta -matriz	UN	30			
169	Seringa carpule	UN	50			
170	Sindesmotômo	UN	15			
171	Sonda exploradora nº 05 em aço inox autoclavavel	UN	50			
172	Sonda exploradora nº 16 em aço inox autoclavavel	UN	50			
173	Sonda milimetrada	UN	35			



Fls. 258
Rúbrica: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

174	Sugador cirúrgico metálico	UN	40			
175	Taça de borracha para profilaxia	UN	80			
176	Tesoura curva cirúrgica fina/ romba 14cm inox autoclavavel	UN	30			
177	Tesoura la granje curva	UN	40			
178	Tesoura la granje reta	UN	30			
179	Tesoura pequena curva em inox - auto- lavável	UN	20			
180	Estadiometro portátil tripé	UN	13			
						TOTAL

TOTAL GERAL DA PROPOSTA:

- VALIDADE DA PROPOSTA:

- LOCAL E DATA:

- TELEFONE: _____ BANCO: _____ AG: _____

CC: _____

**CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



Fls.	259
Rúbrica.	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____,
CNPJ/MF nº _____, situada (endereço completo) _____, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 065/2018**, autorizado pelo Processo Administrativo nº **2833/2018**.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, (____), _____ de _____ de 2018.
cidade estado

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa**



Fls. 260
Rúbrica. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____ -MS, ____/_____/____

Assinatura do representante legal da empresa

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nº DO CNPJ/MF DA EMPRESA



Fls.	261
Rúbrica.	E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 065/2018
Processo Administrativo nº 2833/2018.

....., inscrito no
CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr (a), porta-
dor (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito
anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de de-
zesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprend-
iz ().

_____ - MS, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratado, representada neste ato por _____, brasileiro, portador(a) do RG n.º _____, emitida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal nº 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 2610/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 065/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de instrumentos médicos hospitalares e odontológicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de



Fls.	264
Rúbrica:	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



Fls.	265
Rúbrica	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.





Fls.	267
Rúbrica:	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.





Fls.	268
Rúbrica.	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou



Fls.	270
Rúbrica	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.



Fls.	271
Rúbrica:	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.



Fls. 272
Rubrica. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Produto	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL	DETENTORA
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
27						
28						
29						
30						
31						



Fls. 273
Rúbrica. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					



Fls. 274
Rúbrica. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					
101					
102					
103					
104					
105					
106					
107					
108					
109					
110					
111					
112					
113					
114					
115					



Fls. 275
Rúbrica: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

116					
117					
118					
119					
120					
121					
122					
123					
124					
125					
126					
127					
128					
129					
130					
131					
132					
133					
134					
135					
136					
137					
138					
139					
140					
141					
142					
143					
144					
145					
146					
147					
148					
149					
150					
151					
152					
153					
154					
155					
156					
157					



Fls. 276
Rúbrica. E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

158						
159						
160						
161						
162						
163						
164						
165						
166						
167						
168						
169						
170						
171						
172						
173						
174						
175						
176						
177						
178						
179						
180						

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECITIVOS VALORES	Valor uni-tário	Valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 115/2013, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Marcelo de Araújo Ascoli
Prefeito Municipal

DETENTORA DA AT



Fls. 278
Rúbrica. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2833/2018

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratado, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º _____, emitida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial Nº 065/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, e nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002, em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: “Aquisição de instrumentos médicos hospitalares odontológicos, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (_____).

§ 1º - O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser fornecida pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada



Fls.	279
Rúbrica.	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal Nº. 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível ao **Contratado**, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 5º - Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa do **Contratado**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 6º - Não serão quitadas as notas fiscais apresentadas sem a Requisição de Compra;

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I - Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II - Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da



Fls.	280
Rúbrica.	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Finanças, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contratado permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Constituem obrigações do **Contratado**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I - Entrega dos produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto, mediante Requisição de Compra, e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e da Ata de Registro de Preços;

II - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV - Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;



Fls.	281
Rúbrica	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

IX – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

X – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Contratado;

II – Fornecer e colocar à disposição do Contratado todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente o Contratado sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;



Fis.	282
Rúbrica	e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

V – Notificar o **Contratado**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria de Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

§ 1º - A Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.

§ 3º - Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que o torne incompatível com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes no Pregão Presencial nº 065/2018 e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação.

§ 5º - Os produtos, objeto deste contrato devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

§ 6º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito, quando o **Contratado** praticar irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

IV – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

III – judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Presencial nº 065/2018 – Registro de Preços**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Sidrolândia/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor.

Sidrolândia-MS, ___ de _____ de _____.

Marcelo de Araújo Ascoli
Prefeito Municipal

CONTRATADA